

Lei n.º 348, de 17 de junho de 2008.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.134,53 (UM MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 1.134,53 (um mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), para cobrir despesas com recurso do COREDE 2003, repassado ao Município para aplicar no Centro de Atendimento Psicossocial:

Órgão:	06 – Secretaria de Saúde
Unidade:	01- Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	068 – Saúde Mental
Projeto:	2.046 – Saúde Mental
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros PJ
Valor:	R\$ 1.134,53
Recurso:	4238 – Região resolve capacitação da UBS

Art. 2.º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto por saldo financeiro de recurso disponível na conta corrente n.º 040.17982-03, do Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 17 dias do mês de junho de 2008.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
17 de junho de 2008.

VALDIR RÖHRS
Sec.Mun. Administração
e Modernização.

Agente Adm. Auxiliar